



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 013 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA QUE ANALISARÁ A 3ª FASE - ETAPA DE ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA, PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024 E 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 013 /2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Banca Examinadora que analisará a 3ª fase – etapa de entrega e apresentação do plano de gestão escolar do processo seletivo simplificado para a função gratificada de diretor(a) e vice-diretor(a) das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Carinhanha - Ba, para os anos letivos de 2024 e 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária Municipal de Educação que, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, Lei nº 1.360/2022, de 28 de outubro de 2022 e Lei 1.362/2022, de 08 de dezembro de 2022, que dispõem sobre a Gestão Democrática nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha e Lei nº 1.139/2011, de 19 de dezembro de 2011 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;

CONSIDERANDO ainda a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) no seu artigo 3º, inciso VIII, a necessidade da gestão democrática como princípio básico para uma educação de qualidade, “*Art. 3º O Ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VIII-I gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da Legislação dos Sistemas de Ensino*”.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme a Lei nº 1.362/2022, que esboça no inciso XXII do art. 6º – elaborar e programar o Plano de Gestão Escolar alinhado ao PDDE, Propostas Pedagógicas, Regimento Escolar e Diretrizes do Sistema Municipal de Ensino, discutindo com a comunidade escolar e incorporando as contribuições.

Art. 2º. A Banca Examinadora do Plano de Gestão Escolar, será organizada pelo Instituto Práxis Integral, composta por três profissionais de educação com formação de nível superior, sem vínculo com o Poder Executivo Municipal e será acompanhada pela Comissão Representativa dos candidatos(as) ao supracitado CERTAME.

Art. 3º. A data, local e horário da realização da Banca Examinadora do Plano de Gestão Escolar, estabelecendo o horário de participação de cada candidato(a) e tempo limite, como disposto em EDITAL.

DATA: 15/09/2023.

LOCAL: A apresentação do Plano de Gestão Escolar será realizada presencialmente no POLO EDUCACIONAL DONA CARMEN.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Parágrafo único: Os candidatos classificados para a etapa de apresentação do Plano de Gestão Escolar são os abaixo relacionados e apresentarão seu trabalho na seguinte ordem.

N.º	CANDIDATO(a)	MATRÍCULA	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
1º	ELIEZER JOSÉ FERREIRA	362	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Diretor(a).	8h.	8h20min.
2º	MARIA DO SOCORRO S. DE CARVALHO	640	ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	8h30min.	8h50min.
3º	OSWALDINA G. DE SANTANA	140	ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	9h.	9h20min.
4º	PATRÍCIA SILVA MOREIRA	205	PADRE MANOEL DA NÓBREGA	Diretor(a).	9h30min.	9h50min.
5º	SLANNY GREGORIA SOARES	580	CRECHE PROINFANCIA	Diretor(a).	10h.	10h20min.
6º	LUZIMAR FERNANDES DA S. ROCHA	886	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Diretor(a).	10h30min.	10h50min.
7º	MARIA APARECIDA DE S. BARROS	378	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Vice-Diretor(a).	11h.	11h20min.
8º	FRANCISCA S. DE CARVALHO	867	M. DINDINHA JOVE	Diretor(a).	11h30min.	11h50min.
9º	FLORIPES MARIA S. OLIVEIRA	443	ALICE SALES PEREIRA	Vice-Diretor(a).	13h.	13h20min.
10º	RAQUEL DA SILVA SANTOS PINTO	1244	M. LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO	Vice-Diretor(a).	13h30min.	13h50min.
11º	JANETE COSTA DO O. GOMES	545	ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	14h.	14h20min.
12º	KÉSSIA NEVES SOUSA	416	OSIAS CASSIANO DA SILVA	Diretor(a).	14h30min.	14h50min.
13º	GLAYCE MEIRE SANTOS	555	ALICE SALES PEREIRA	Vice-Diretor(a).	15h.	14h50min.
14º	SANDRA JULIANA SANTOS SILVA	119	SÃO JOSÉ	Diretor(a).	15h30min.	15h50min.
15º	IONE MARTINS DE ALMEIDA	3792	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Diretor(a).	16h.	16h20min.
16º	SEBASTIÃO MORAES DE ALMEIDA	432	LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO	Vice-Diretor(a).	16h30min.	16h50min.
17º	MARISTELA DE S. RODRIGUES	868	BÁSILIO FERREIRA GONÇALVES	Diretor(a).	17h.	17h20min.

Art. 4º. A apresentação do Plano de Gestão Escolar possui caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) pontos sendo aprovado para a próxima etapa o candidato que alcançar no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação, ou seja, 15 (quinze) pontos na somatória de todos os parâmetros, nos termos do disposto no item 10 do edital.

Art. 5º. A Banca Examinadora de que trata esta Portaria será composta pelos avaliadores abaixo relacionados.

I - **Profa. INAIARA ALVES ROLIM;**

Currículo lattes disponível: <https://lattes.cnpq.br/2439617344890154>

II - **Prof. LUIZ HENRIQUE HORA COELHO JÚNIOR;** e

Currículo lattes disponível: <http://lattes.cnpq.br/9855927701433744>

III - **Profa. RAINE MÁRCIA LOPES CAVALCANTE.**

Currículo lattes disponível: <https://lattes.cnpq.br/9491698076764745>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Diretor e Vice-diretor, instituída por meio do Decreto nº 88/2023, de 27 de julho de 2023 e pela empresa Instituto Práxis Integral, Rua Manoel Donato, 26, CEP: 45.320-000, Santa Inês, Bahia, Fone (73) 9.8151-4685, e-mail: institutopraxisintegral@gmail.com, responsável pela realização do certame.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2023.

Darlene Rodrigues V. Freitas
Secretária Municipal de
Educação
Decreto nº 06/2021


Darlene Rodrigues Vieira Freitas
Secretária Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FD28-E855-33D8-B482-53BE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD28-E855-33D8-B482-53BE



Hash do Documento

c5869b2b33f2ea94827c81f33331c1e1e9b5a3c6c2daa64187ff623e19cc646d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/09/2023 17:20 UTC-03:00